CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRAQUEDISMO- CBPO

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR







São Paulo/SP, 17 de abril de 2019

Ofício nº 032/2019/CBPQ

À Ilustríssima Senhora Ana Paula Figueiredo Hungaro Secretaria Executiva Superior Tribunal da Justiça Desportiva - STJD

Assunto: Resposta ao ofício 0012/2019 STJD/PQd

Prezada Senhora,

Em resposta ao Oficio 0012/2019 STJD/PQd, inicialmente, advertimos que as atribuições estabelecidas no artigo 23, do Código Brasileiro da Justiça Desportiva referem-se às funções de Secretariado (receber, registrar, protocolar e autuar denúncias e documentos, encaminhá-los e expedir certidões), e não funções de administração, as quais são de competência exclusiva da Presidência do STJD.

Assim, considerando que o artigo acima mencionado não confere poderes a Vossa Senhoria para assinar ofícios, requisitar documentos ou estabelecer prazos inferiores ao que a lei autoriza, solicitamos que quaisquer pedidos administrativos sejam formalizados por meio de ofício assinado pela Presidência deste órgão julgador.

Todavia, em respeito a Vossa Senhoria, comunicamos que a Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23/03/2019, com eleição e posse da nova Diretoria da CBPq, será publicada no site da CBPq com a brevidade possível, e que sua cópia digital será encaminhada ao STJD após o recebimento de ofício expedido pela autoridade competente, e no prazo conferido pela legislação vigente.

Certos da vossa compreensão. Sem mais pelo momento. Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

BRENO MELLO DE ASSIS

Presidente